

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 78/1990 de 17 de Abril

Nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 6º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 3/90/A, de 30 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da Tutela respectiva, determino a aprovação dos orçamentos privativos, para 1990, dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 16 de 17-4-1990.

2 de Abril de 1990. – O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.